



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

DECRETO Nº 6.147, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

*Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária.*

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inciso VIII do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.884 de 23 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em reforço às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Unidade 01 – SISP - Serviços Subordinados  
15.451.0103.2.042 – Manutenção do Parque de Máquinas  
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$45.000,00  
Fonte de Recurso 0001– Recursos Próprios

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Unidade 01 – SISP - Serviços Subordinados  
15.451.0103.2.042 – Manutenção do Parque de Máquinas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$5.000,00  
Fonte de Recurso 0001– Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais):

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade 01 – Câmara de Vereadores – Serviços Subordinados  
01.031.0001.1.017 – Aquisição de Imóveis  
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$50.000,00  
Fonte de Recursos 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de agosto de 2017.

**GIOVANE WICKERT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Loreti Terezinha Decker Scheibler**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

---

Secretária de Administração